

## RESOLUÇÃO Nº 17/2011 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal 8.080/1990, pela Lei Federal 8.142/1990 e pela Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, assim como pela legislação municipal aplicável,

**Considerando** os dispostos no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovada na reunião do Pleno do dia 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de Fevereiro de 2008;

**Considerando** a deliberação tomada por este Conselho em 12 de maio de 2010, formalizada por meio de sua Resolução 02/2010, determinando a Municipalização do Complexo Hospitalar Ouro Verde, com gestão totalmente pública;

**Considerando** a deliberação tomada por este Conselho em 13 de abril de 2011, formalizada por meio de sua Resolução 02/2011, que estabeleceu o prazo de 06 (seis) meses para que fosse efetivada a Municipalização do Complexo Hospitalar Ouro Verde;

**Considerando** que ambas as resoluções foram referendadas pela 9ª Conferência Municipal de Saúde, realizada nos meses de maio e junho/2011;

**Considerando** que até a presente data não foi efetivado pela Prefeitura Municipal de Campinas o cumprimento de tais resoluções, já que o Complexo Hospitalar Ouro Verde continua sendo administrada por uma instituição privada, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM);

**Considerando** que o município de Campinas necessita da ampliação de recursos a serem investidos na saúde;

**Considerando** que este Conselho discorda da entrega dos serviços de saúde para iniciativa privada;

**Considerando** que o limite de despesas com pessoal estabelecido pela Lei Complementar 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") não foi atingido no município;

**Considerando** a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de firmar Termo Aditivo ao Convênio 80/10, permitindo o repasse adicional de R\$ 2.693.184,30 mensais ao Complexo Hospitalar Ouro Verde, oriundos de verba federal, totalizando um repasse mensal de até R\$ 7.675.440,66;

**Considerando** a deliberação tomada na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 09 de novembro de 2011, **O Conselho Municipal de Saúde de Campinas,**

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Que a aprovação do referido Termo Aditivo só será realizada após a Municipalização do Complexo Hospitalar Ouro Verde;

**Artigo 2º** - Que devem ser encaminhadas de imediato as providências para tornar a gestão do hospital pública, sem intervenientes privados, viabilizando o recebimento da ampliação de repasses no tempo mais curto possível;

**Artigo 3º** - Que deve ser realizado de imediato o concurso público para suprir os profissionais necessários ao funcionamento do hospital e de toda rede de saúde;

**Artigo 4º** - Que a gestão do Complexo Hospitalar Ouro Verde deve ser transparente e aberta ao controle social, na forma da legislação municipal, fornecendo todas as informações necessárias ao acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde da assistência prestada;

**Artigo 5º** - Que o Complexo Hospitalar Ouro Verde deve ter um Colegiado Gestor ampliado, com os coordenadores dos cinco Distritos de Saúde ou técnicos por eles designados, para acompanhar a implantação da gestão pública e posteriormente garantir sua transparência e o atendimento ao interesse de toda a cidade.

Campinas, 10 de novembro de 2011.

**JOSÉ PAULO PORSANI**

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde